



PORTARIA Nº 058/2019

"Instaura incidente de sanidade mental".

O Prefeito Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 134 da Lei Municipal nº 061/1997; e CONSIDERANDO, as informações contidas no Ofício 026/2019, datado de 26/11/2019 da Comissão do Processo administrativo disciplinar; e CONSIDERANDO, a previsão do art. 151, parágrafo único da Lei 061/1997, que fala sobre o incidente de sanidade mental e sua instauração e processamento; e CONSIDERANDO ainda os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instaurada junta médica oficial para examinar a sanidade mental do acusado Dione da Silva Gomes nos autos apensados.
- Art. 2º Para fins de instrução da presente, ficam nomeados como membros da junta médica as pessoas dos Drs. Thales de Souza Lima; Rafael Raad Drumond; Luiz Paulo Cosentino Xavier que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.
- Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 20 de dezembro de 2019.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeita Municipal de Goianá.

12/19
11/20